**PROJETO DE LEI Nº /2016**

Torna Bem Cultural e Imaterial do Maranhão as Músicas dos Registros Fonográficos intitulados “*ILHA MAGNÉTICA”;* “ILHA BELA”.

**Art. 1º -** Fica considerado Bem Cultural e Imaterial do Maranhão as Músicas dos Registros Fonográficos intitulados *“ILHA MAGNÉTICA”* , gravada pelo Cantor César Nascimento, de autoria própria e “ILHA BELA” gravada pelo Cantor Carlinhos Veloz, de autoria própria, nas versões em que se encontram nos discos.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”**, em 21 de setembro de 2016.

GRAÇA PAZ

Deputada Estadual